

LEI Nº1.079 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para acobertar despesas referentes às Rescisões de Contrato de Trabalho; bem como promove a inclusão das novas ações/projeto/atividade no PPA 2018/2021 e dá outras providências.

O Povo de Francisco Dumont, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Francisco Dumont/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2018 com as atividades e elementos da seguinte forma:

04.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 100 – R\$ 25.000,00

15.122.0002.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE OBRAS E TRANSPORT

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 100 – R\$ 11.000,00

12.361.0020.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUDAMENTAL

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 101 – R\$ 12.000,00

12.361.0020.2077 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 118 – R\$ 55.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 101 – R\$ 55.000,00

12.365.0024.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CEMEI

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 101 – R\$ 4.000,00

12.122.0002.2064 ATIVIDADES GERAIS DA SEC. DE EDUC. CULTURA ESP. LAZ. TUR

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 101 – 3.500,00

13.392.0026.2070 MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 101 – R\$ 4.000,00

10.301.0017.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 102 – R\$ 4.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 148 – R\$ 2.000,00

10.122.0017.2042 ATIVIDADES DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 102 – R\$ 10.000,00

10.301.0017.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESF ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 102 – R\$ 3.000,00

10.304.0038.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 102 – R\$ 4.000,00

10.305.0048.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 102 – R\$ 8.500,00

08.243.0004.2127 SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL E ATIV.SOCIO EDUCATIVAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 100 – R\$ 8.000,00

08.244.0005.2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 129 – R\$ 3.000,00

08.243.0004.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 129 – R\$ 3.500,00

08.122.0005.2105 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE FRANCISCO DUMONT

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 100 – R\$ 10.000,00

20.122.0051.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 100 – R\$ 10.000,00

18.541.0030.2133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 100 – R\$ 5.000,00

Art. 2.º Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado à anular as seguintes dotações já consignadas no orçamento vigente:

04.121.0002.2026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- Fonte 100 – R\$ 25.000,00

16.482.0053.2060 MANUTENÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS P/CARENTES

33903000 Material de Consumo Fonte 100 – R\$ 5.000,00

15.451.0049.2092 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- Fonte 100 – R\$ 29.000,00

15.452.0029.2094 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO

33903600 Outros Serv. Terc. - P. Física - Fonte 100 – R\$ 10.000,00

26.782.0037.2096 MANUTENÇÃO DE VEICULOS

33903600 Outros Serv. Terc. - P. Física - Fonte 100 – R\$ 12.000,00

02.062.0054.2141 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- Fonte 100 – R\$ 25.000,00

18.541.0030.2134 PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DAS NASCENTES DOS RIOS

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- Fonte 100 – R\$ 30.000,00

33903000 Material de Consumo Fonte 100 – R\$ 11.500,00

10.303.0018.2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA MUNICIPAL

33903200 Material de Distribuição Gratuita Fonte 102 – R\$ 19.500,00

10.301.0017.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESF ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

31900400 Contratação Por Tempo Determinado Fonte 148 – R\$ 2.000,00

08.243.0004.2119 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

33901400 Diárias Pessoa Civil Fonte 129 – R\$ 500,00

33903000 Material de Consumo Fonte 129 – R\$ 500,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F Fonte 129 – R\$ 500,00

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte 129– R\$ 500,00

08.244.0005.2120 MANUTENÇÃO DO CONS. MUNIC. DO IDOSO – CMI

33903000 Material de Consumo Fonte 129 – R\$ 500,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F Fonte 129 – R\$ 1.000,00

08.244.0005.2115 SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil Fonte 129 – R\$ 3.000,00

12.365.0024.2083 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil Fonte 118 – R\$ 55.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os novos elementos criados no art. 1º, nas ações/projeto/atividade.e nos programas do Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art.4º - Fica autorizado a inclusão dos novos elementos de despesa ora criados no art. 1º, dentro das ações/projetos/atividades/operações especiais da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2018, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

Art. 6.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont – MG, 29 de Novembro de 2018.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito Municipal